



Acta n.º 02
2010.01.20

CRECHE DE MARGARIDE – ON.2 – O NOVO NORTE – EIXO PRIORITÁRIO III – Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial – Equipamentos de para a Coesão Local – Equipamentos Sociais – Notificação de Intenção de Aprovação da Candidatura n.º NORTE-03-0356-FEDER-000189 “Creche de Margaride” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - Presente o ofício da Comissão Directiva do ON.2 – O Novo Norte “– No âmbito do Concurso – Equipamentos para a Coesão Local – Equipamentos Sociais, de 31 de Março de 2009, vimos, por este meio, notificar V. Exa. da intenção de aprovação da candidatura em epígrafe pela Autoridade de Gestão do Programa Regional do Norte, com a ressalva de que, se a mesma vier a ser aprovada, a celebração do contrato de financiamento será condicionando à apresentação dos documentos ainda em falta (assinalados no quadro anexo), nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 46.º do D.L. n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado pelo D.L. 74/2008, de 22 de Abril de 2008.

No contexto da análise e avaliação da candidatura, é de referir que:

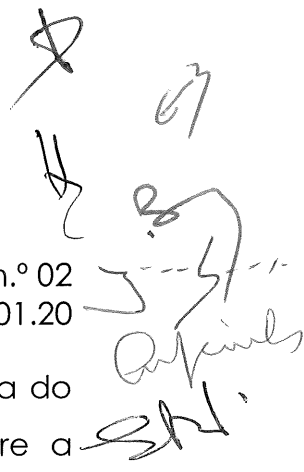
- A pontuação final atribuída (3,80), em resultado da avaliação do mérito da candidatura;
- Que após análise financeira da candidatura, o investimento elegível proposto é de 306.428,57 € e o montante FEDER correspondente é de 214.500,00 €.

Aproveita-se a oportunidade para enviar a Minuta do Contrato de Financiamento relativa a esta operação.

Assim, nos termos dos Artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, essa entidade, querendo, dispõe de um prazo de 10 dias

[Handwritten signatures and initials]

Acta n.º 02
2010.01.20



úteis, contado a partir do prazo de dilação de 3 dias após a data do registo do presente ofício, para se pronunciar por escrito sobre a intenção de decisão assinalada e sobre o teor da Minuta de Contrato de Financiamento.

No caso de aceitação das intenções de decisão da Autoridade de Gestão, solicita-se a comunicação dos elementos necessários ao preenchimento desta minuta do contrato de financiamento, nomeadamente os relativos ao Segundo Outorgante (nome completo do(s) representante(s) dessa entidade que possua(m) os necessários poderes para a outorga daquele contrato, indicando o(s) respectivo(s) número(s) do Bilhete de Identidade, data de emissão e Arquivo de Identificação, bem como a qualidade em que o outorga(m)) e o NIB da conta FEDER para efeitos de transferência de pagamentos.

Neste contexto, poderá V. Exa. consultar o processo junto dos serviços de apoio técnico do programa ON.2 – Novo Norte, sito na Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251 4150-304 Porto, das 10.00h à 12.00h, para o que o que se requer que essa intenção (i) seja comunicada por escrito com uma antecedência de 24 horas, através do endereço de e.mail novonorte.34@ccdr-n.pt e (ii) que a(s) pessoa(s) que pretendem efectuar essa consulta se encontrem devidamente credenciadas para o efeito por essa entidade.

É de salientar que a análise financeira e a avaliação de mérito tiveram em consideração que a Operação em questão contempla 33 novos utentes, pelo que se requer que se este número não corresponder ao previsto, nos seja comunicado por escrito."-----

----A Técnica Profissional de Informação, Joaquina Carvalho, prestou a seguinte informação:-----

A Comissão Directiva do ON.2 – O Novo Norte, através do seu ofício N.º ON.2 ID 7922645, datado do passado dia 17 de Dezembro de 2009, notificou a Câmara Municipal de Felgueiras de intenção de aprovação da candidatura n.º NORTE – 03-0356-FEDER-000189 “Creche de Margaride” – apresentada no âmbito do concurso ES/01/2009, no passado dia 15 de Maio de 2009, anexa-se ofício.

Após verificação do conteúdo do ofício cumpre-me informar o seguinte:

1. A **pontuação final atribuída foi de 3,80**, em resultado da avaliação do mérito, a candidatura **foi seleccionada para efeitos de aprovação**, uma vez que cumpre o estipulado no ponto 15.2. Metodologia de Cálculo do aviso de abertura ES/1/2009 – Equipamentos para a Coesão Local – Equipamentos Sociais “As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito da Operação estabelecida com relevância até às duas casas decimais. Para efeitos de selecção, serão consideradas as operações de mérito superior que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 3,00”;

2. Tendo em consideração que a operação contempla 33 novos utentes, o ponto 9. Financiamento das operações do aviso de abertura estipula o seguinte “...9.3. No que diz respeito à construção ou ampliação, o montante máximo de financiamento FEDER por

utente é de 6.500 €.", o montante candidatado e o montante proposto, resulta o quadro seguinte:

		Investimento elegível	FEDER
1	Financiamento da operação - ponto 9.3 - Aviso concurso - ES/1/2009 - 6.500,00/utente	306.428,57 €	214.500,00 €
2	Candidatado	330.486,31 €	231.340,42 €
3	Proposto	306.428,57 €	214.500,00 €

Do quadro anterior conclui-se que o montante proposto está correcto (linha 3), uma vez que cumpre o estipulado no aviso de abertura (linha 1).

Do exposto, afigura-se-me que estão reunidas as condições para aceitação da Intenção de Aprovação da Candidatura n.º NORTE-03-0356-FEDER-00189 "Creche de Margaride", submetendo à V/ superior consideração.

Mais me cumpre informar que a celebração do contrato de financiamento será condicionada à apresentação dos documentos em falta, a saber:

A. Anexos da Operação	Departamento/ Divisão
1. Extracto do orçamento e do plano de actividades ou do(s) documentos equivalentes evidenciando a inscrição da operação	DEF/DF
2. Documento(s) comprovativo(s) da aprovação dos projecto(s) técnico(s) de execução (no caso de Municípios: actas da reunião da CM ou despacho do responsável com competências delegadas; outras entidades: alvará emitido pelos serviços da CM)	DOASU
3. Caderno de encargos (com cláusulas jurídicas e técnicas) para estudos e/ou trabalhos especializados, quando aplicável;	não aplicável
4. Declaração de conformidade regulamentar (Certificação de Edifícios, de acordo com os Decretos-Lei n.º 78/2006, 79/2006 e 80/2006 de 4 de Abril e Portaria n.º 46 1/2007 de 5 de Junho)	DOASU



----O Excelentíssimo Senhor Presidente exarou em 11 de Janeiro de 2010 o seguinte despacho:-----

----"Concordo".-----

Deliberação – A Câmara delibera ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 11 de Janeiro de 2010. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. O Senhor Vereador Eduardo Bragança prestou a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, contudo não posso deixar de chamar a atenção para o facto da minuta do contrato de financiamento não acompanhar este ponto da ordem de trabalhos apesar do mesmo a ela fazer referência. Convém que de futuro haja um maior rigor na instrução da documentação anexa a cada ponto da ordem de trabalhos.-----

Eduardo Bragança

Carlos Peinelas